



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei de criação nº 820/93 de 26 de outubro de 1993 e  
Regulamentado pela lei Municipal nº. 2.668 de 28 de agosto de 2024  
Schroeder/SC

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – CMDCA**

**Dispõe sobre a Aprovação das  
Contas do FIA - Fundo da  
Infância e Adolescência no ano  
de 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Schroeder/SC (CMDCA), no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 2.668 de 28 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO:**

I- A Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre parâmetros para criação e funcionamento dos Fundos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

II- Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - deliberar e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA;

III- Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA fiscalizar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e definir as políticas de captação de recursos, administração e a aplicação dos mesmos em cada exercício;

IV- A Ata 02/2024 da reunião ordinária realizada na data de 20 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar com ressalva as Contas do FIA - Fundo da Infância e Adolescência referente ao exercício ano de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 22 de fevereiro de 2024.

**Teresinha Tomaselli Tecilla  
Presidente do CMDCA**